



Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Letras

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA – PRAE – Faculdade de Letras da UFMG

### EDITAL Nº 015/2018 DE SELEÇÃO

A Diretora da Faculdade de Letras, professora Graciela Ravetti, faz saber que, no período de 07/03/2018 a 14/03/2018, a Secretaria do Colegiado de Graduação receberá, **exclusivamente via Internet**, as inscrições de candidatos interessados em participar de seleção para concorrer à(s) vaga(s) de bolsa do Programa de Monitoria de Graduação para a disciplina **Oficina de Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos (online)**. Serão ofertadas duas (2) vagas de bolsas com carga horária de 12 horas semanais, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto na monitoria.

2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2,00 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3. Alunos(as) que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da PRAE, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

4. As inscrições serão realizadas, por meio eletrônico, no seguinte endereço: < <http://grad.letras.ufmg.br/sistema-inscricao-monitoria>>.

5. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição, indicando a área de seu interesse, e anexar arquivo contendo os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade
- b) CPF;
- c) Currículo; e
- d) Carta de intenção; e
- e) Histórico escolar

5.1 Os documentos referidos nas alíneas “c”, “d” e “e” deverão ser anexados em arquivo único, no campo “Informação complementar” do formulário eletrônico.

5.2 O histórico escolar dos alunos da Faculdade de Letras será impresso pela Seção de Ensino e entregue diretamente à Comissão.

5. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição, indicando a área de seu interesse, e anexar arquivo contendo os seguintes documentos:

- f) Carteira de Identidade ;
- g) CPF; e
- h) Currículo.

5.1 O documento referido na alínea c deverá ser anexado no campo “Informação complementar” do formulário eletrônico.

6. O exame de seleção compreenderá: (1) análise dos documentos apresentados e (2) entrevista, a ser realizada no dia 15/03/2018, conforme escala a ser divulgada no sítio do Colegiado, às 14h, na sala 4067, da Faculdade de Letras.

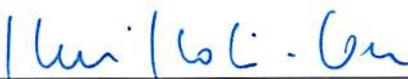
6.1 Será aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 70 (setenta) pontos.



Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Letras

7. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.
8. O resultado de seleção será divulgado no quadro de avisos do Colegiado de Graduação/Seção de Ensino e no sítio da Graduação (<http://grad.lettras.ufmg.br/>), a partir do dia 16 de março de 2018.
9. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado final.
10. Ao(à) bolsista selecionado será creditado(a), pela PRAE, durante o tempo em que estiver no Programa de Monitoria de Graduação, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício.
11. As bolsas terão vigência de 20/03/2018 a 31/12/2018, podendo ser renovadas.
12. O(A) aluno(a) bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil, concedidas pela FUMP. Será proibido o recebimento de bolsas da PRAE por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

Belo Horizonte, 07 de março de 2018.

  
P/ Profa. Graciela Inés Ravetti de Gómez  
Diretora da Faculdade de Letras da UFMG

Prof. Rui Rothe Neves  
Vice-Diretor da Faculdade de Letras UFMG  
Portaria nº 2172 de 15/04/2014